LEI MUNICIPAL Nº 5.086, 16 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA DA SORTE

Autor: Ver. Frederico Coutinho

Art. 1° Passa a denominar-se ESTRADA DA SORTE, a atual Estrada que tem início na interseção viária da BR-459, Km 109, no qual se situam as estradas para os Bairros Cidade Jardim e Solar dos Quitas, e término na sede da fazenda do Sr. Alexandre Dutra e outros.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.